

LEI Nº 1.564, DE 23 DE MAIO DE 2023

Fica instituída a data de 03 de julho no Calendário Municipal de Eventos como o “Dia Municipal da chegada dos pioneiros Cearenses em Barreiras-BA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a data de 03 de Julho no Calendário Municipal como o “Dia Municipal da chegada dos pioneiros cearenses em Barreiras-BA.

Art. 2º. Os primeiros funcionários a chegar a Barreiras a partir de março de 1972 junto ao 4º Batalhão de Engenharia e Construção (BECnst.) oriundos do Ceará, Maranhão, Piauí, Pernambuco e outros estados se instalaram inicialmente no bairro Vila dos Funcionários, esses foram responsáveis por grandes obras na região Oeste, tais como a abertura de estradas e infraestrutura que transformaram Barreiras-BA na maior cidade do Oeste.

Art. 3º. Os objetivos são: comemorar com honrarias a chegada e importância dos funcionários do 4º BECnst., mostrando a nova geração a história do Bairro Vila dos Funcionários, do 4º BECnst. e de Barreiras, em especial trazer a valorização da cultura nordestina.

Art. 4º. O projeto tem como meta o incentivo à cultura em nossa cidade, como também trazer renda aos moradores e grupos culturais através da feira realizada durante o evento. O bairro Vila dos Funcionários representa com seus moradores a Colônia Cearense, e, através dessas homenagens desejamos resgatar sua cultura, levar lazer tanto ao bairro quanto a toda a cidade.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barreiras-BA, 23 de maio de 2023.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras-BA